


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 420, de 24 de Setembro de 1985.

 Autoriza o Poder Executivo Municipal, à denominar nome de Rua e dá outras providências.

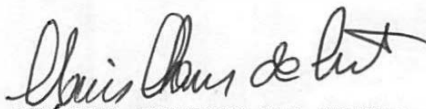
O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

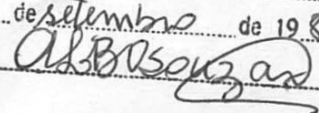
Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado à denominar de: 'BELÍSIO PEREIRA DA COSTA', a Rua situada no Bairro de Nova Brasília.

Art. 2º - Concernente ao Artigo anterior, trata-se de uma Rua localizada no Bairro o qual já especificamos e é travessa com a Rua Apolinário Costa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos-Pb, em 24 de Setembro de 1985.


CLOVIS CHAVES DA COSTA
Prefeito.

Registrado às fls. 70v do livro de
Registro de Lei nº 5
Em, 24 de setembro de 1985


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 420, de 24 de Setembro de 1985.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, à denominar nome de Rua e dá outras providências.

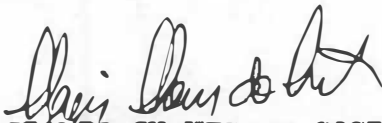
O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado à denominar de: 'BELÍSIO PEREIRA DA COSTA', a Rua situada no Bairro de Nova Brasília.

Art. 2º - Concernente ao Artigo anterior, trata-se de uma Rua localizada no Bairro o qual já especificamos e é travessa com a Rua Apolinário Costa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos-Pb, em 24 de Setembro de 1985.


CLOVIS CHAVES DA COSTA
Prefeito.

Registrado às fls. 70 v do livro de
Registro de Leis nº 5.
Em, 24 de setembro de 1985

